

LEI Nº 4.889, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.


INSTITUI O “DIA MUNICIPAL MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS”, NO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Dia Municipal Mães que Oram pelos Filhos”, no calendário oficial de datas e eventos comemorativos do Município de Iturama, que será comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 4 de agosto de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Menezes Santos.